



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG

Centro de Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB



**EDITAL N°004/2025-PPGEFB-Comissão de Bolsas**

**RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE  
BOLSAS, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO, MESTRADO/PPGEFB**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado/PPGEFB, com área de concentração em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Resolução n° 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que regulamenta os Programas de Pós-Graduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução n° 137/2024-CEPE, de 19 de setembro de 2024, que Regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB;

Considerando a Portaria CAPES n° 76, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010, e as Portarias conjuntas CAPES/CNPq n° 1 e 2, ambas de 15 de julho de 2010;

Considerando a Instrução de Serviço n° 004/2023-PRPPG, de 12/09/2023, que instrui sobre procedimentos para o acúmulo de bolsas CAPES no âmbito da Pós-graduação da Unioeste;

Considerando o Edital n° 003/2025-PPGEFB, relativos a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de Bolsas de Estudos no PPGEFB, publicado em 25 de fevereiro de 2025;

Considerando a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado, realizada em 10/03/2025, que aprovou este Edital;

**Torna Público:**

**Art. 1°.** O resultado do processo de seleção a Bolsas de Estudos, do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado/PPGEFB, conforme critérios estabelecidos no Edital n°003/2025-PPGEFB.

**Art. 2°.** **Candidatos Classificados e Convocados** para assumir Bolsa de estudos no PPGEFB:

| <b>CANDIDATO (A)</b> | <b>LINHA DE PESQUISA</b>     |
|----------------------|------------------------------|
| Ester da Silva Matar | Linha 1 - Cultura, Processos |



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG

Centro de Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB



|                                     |                                                                   |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Felini                              | Educativos e Formação de Professores                              |
| Karen Rafaela Vasconcelos Rodrigues | Linha 1 - Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores |
| Edecir Gaspar da Silva Junior       | Linha 1 - Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores |

**Art. 3º. Candidata Desclassificada:**

| CANDIDATO(A)                               | LINHAS DE PESQUISA                                                | MOTIVO                                                                                                                     |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Raquel Cristina Fontana de Freitas Machado | Linha 1 - Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores | Não cumprimento do Edital nº003/2025 - PPGEFB, Art. 1º, letra a, número 5 - Não entregou comprovante de renda de familiar. |

**Art. 4º. Os candidatos relacionados no Art. 2º deste Edital, ficam convocados para encaminhar para o e-mail do Programa: [mestradoeducacaofb@gmail.com](mailto:mestradoeducacaofb@gmail.com) os documentos abaixo relacionados, impreterivelmente, até o dia 13 março de 2025:**

- Cópia do CPF, RG (frente e verso) e certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço residencial;
- Cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do curso de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Currículo Lattes atualizado na plataforma lattes;
- Informações bancárias da Conta Corrente;
- Declaração de não possuir vínculo empregatício, com comprovante de desligamento (baixa na carteira de trabalho ou correspondente), quando for o caso;
- Termo de Compromisso (Anexo I), ASSINADO DIGITALMENTE GOV.BR
- Formulário de cadastramento de bolsista no país (Anexo II), ASSINADO DIGITALMENTE GOV.BR

**Art. 5º. O não envio de quaisquer dos documentos relacionados no Art. 4º, pelos candidatos convocados no Art. 2º, no prazo estabelecido, resultará na perda do direito à bolsa.**

**Art. 6º. Exigir-se-á dos bolsistas:**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG

Centro de Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB



- a) dedicação exclusiva ao Programa;
- b) comprovação de desempenho acadêmico consoante com as normas definidas no Regulamento do PPGEFB, da CAPES;
- c) participação do Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado, com o seu orientador;
- d) aprovação em todas as disciplinas (a reprovação em qualquer disciplina, seja obrigatória ou eletiva, resulta no cancelamento da bolsa de estudos);
- e) realização do Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016 e no Regulamento do Programa;
- f) conclusão da defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses contados a partir da data de matrícula no Programa;
- g) comunicação, ao orientador e à comissão de bolsa, de qualquer atividade remunerada realizada durante a vigência da bolsa;
- h) manutenção do currículo lattes atualizado na plataforma lattes, registrando a condição de bolsista e a agência de fomento;
- i) encaminhamento de relatório final quando do encerramento da bolsa.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e o Colegiado deste Programa.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2025.

**Carlos Antônio Bonamigo**

Presidente da Comissão de Seleção de Bolsas

Coordenador do PPGEFB

Portaria nº0495/2025-GRE



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG

Centro de Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB



**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a)  
devidamente matriculado (a) da  
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_

no  
Curso/Área \_\_\_\_\_ sob o número de  
matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I - dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;

II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;

VI - não ser aluno em programa de residência médica;

VII - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;

VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.

IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

**Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou**

**taxa) :** \_\_\_\_\_



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG

Centro de Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB



**PPGEFB**

*Local*

*e*

*data:*

|                                                        |                                                         |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <i>Coordenador(a) do Programa de<br/>Pós-Graduação</i> | <i>Representante da Comissão de<br/>Bolsas DS/Capes</i> |
| <hr/>                                                  | <hr/>                                                   |
| <i>Carimbo e assinatura</i>                            | <i>Nome e assinatura</i>                                |

**Orientador(a) do discente bolsista (nome completo e assinatura)**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG

Centro de Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB



**Programa de Demanda Social**  
**Cadastramento do bolsista**



CAPES

Coordenação de  
Aperfeiçoamento de  
Pessoal de  
Nível Superior

Instituição de

Ensino Superior: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Francisco Beltrão

Código: 40015017010

Programa: Mestrado em Educação

Código: 40015017020P1

Nível: ☒ Mestrado ☐ Doutorado ☐ Quota da Pró-Reitoria

Nome:

Data de nascimento:

Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino

Nacionalidade: ☒ Brasileiro ☐ Estrangeiro

CPF nº

Se estrangeiro: Visto permanente:

☐ Sim ☐ Não

Passaporte nº:

País:

Possui vínculo empregatício?

☐ Sim

☐ Não

Se possui: Tipo de empregador:

☐ IES no país

☐ IES no exterior

☐ Empresa

Empregador:

Tipo de afastamento:

☐ Integral

☐ Parcial

☐ Não informado

Categoria Funcional:

☐ Docente

☐ Não docente

Situação salarial:

☐ C/salário

☐ S/salário

Tempo global de serviço:

anos e

meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido:

Ano de titulação:

IES de titulação:

País: BRASIL

Área de titulação:

(ver tabela da CAPES)

Banco:

nº

Agência:

nº

Conta corrente nº

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano)

Início da bolsa: (mês/ano)

Tempo concedido pela IES: (em meses)

Duração máxima permitida pela CAPES:

☒ Mestrado / 24 meses

☐ Doutorado / 48 meses

☐ Mudança de nível / 54 meses

**Bolsas anteriores**

Agência financiadora

Nível

Início (mês/ano)

Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente  
da Comissão de Bolsas

Data

Assinatura do bolsista

Data